LEI Nº2728 /2016.

"ALTERA A LEI 2.963/2015 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPO DE ABAETÉ/MG PARA O EXERCÍCIO FIANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O inciso I do artigo 5º da Lei 2.693/2015 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Abaeté/MG para o exercício financeiro de 2016" passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

I – a abrir créditos suplementares até o limite de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2016, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (27/12/2016).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos